



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 16\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Portaria n.º 364/74:

Manda emitir e pôr em circulação nos Estados de Angola e Moçambique selos postais reproduzindo motivos ligados às comunicações via satélite.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 365/74:

Aumenta o quadro da secretaria do Tribunal da Comarca de Oeiras.

Portaria n.º 366/74:

Aumenta o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Oeiras.

Ministério da Coordenação Económica:

Portaria n.º 367/74:

Aprova como normas definitivas as normas provisórias P-669, P-670 e P-807.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 368/74:

Aumenta de um vice-cônsul o quadro do pessoal auxiliar do Consulado de Portugal em Estugarda, constituído pela Portaria n.º 267/73, de 12 de Abril.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Direcção-Geral de Obras Públicas
e Comunicações

Portaria n.º 364/74

de 19 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro da Coordenação Interterritorial, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação nos Estados de Angola e Moçambique selos postais com as dimensões de 40,5 mm X 22,5 mm,

reproduzindo motivos ligados às comunicações via satélite, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Angola:

4 000 000 da taxa de 2\$ — preto, azul-da-prússia-escuro, carmim, laranja, verde-alface, violeta, amarelo e cinzento.

Moçambique:

4 000 000 da taxa de \$50 — verde-salsa, ocre, amarelo, carmim, azul-da-prússia-escuro, cinzento, preto e azul-da-prússia-claro.

Ministério da Coordenação Interterritorial, 31 de Maio de 1974. — O Ministro da Coordenação Interterritorial, *António de Almeida Santos*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* dos Estados de Angola e Moçambique. — *Almeida Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 365/74

de 19 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do artigo 251.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que seja aumentado com mais um lugar de ajudante de escrivão e outro de escriturário-dactilógrafo o quadro da secretaria do Tribunal da Comarca de Oeiras.

Ministério da Justiça, 31 de Maio de 1974. — Pelo Ministro da Justiça, *Armando Bacelar*, Subsecretário de Estado da Administração Judiciária.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 366/74

de 19 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3

do artigo 71.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja aumentado com dois lugares de primeiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Oeiras.

Ministério da Justiça, 5 de Junho de 1974. — Pelo Ministro da Justiça, *Armando Bacelar*, Subsecretário de Estado da Administração Judiciária.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Portaria n.º 367/74

de 19 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria e Energia, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, aprovar as normas provisórias P-669, P-670 e P-807 como normas definitivas, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

NP-669 — Acústica. Ensaio de transmissão dos ruídos aéreos e de percussão.

NP-670 — Acústica. Determinação em câmara reverberante do coeficiente de absorção e da área sonora equivalente.

NP-708 — Acústica. Processos de medição do ruído emitido por veículos automóveis.

Secretaria de Estado da Indústria e Energia, 29 de Maio de 1974. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *José de Melo Torres Campos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 368/74

de 19 de Junho

Manda o Governo Provisório da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção aprovada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal auxiliar do Consulado de Portugal em Estugarda, constituído pela Portaria n.º 267/73, de 12 de Abril, seja aumentado de um vice-cônsul.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Junho de 1974. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Mário Soares*.